



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 89 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS COMEMORAÇÕES DE NATAL E ANO NOVO.

O Prefeito Municipal de Pequi/MG, **ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES** no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando:

I - Considerando as Comemorações do Natal e do Ano Novo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas internas da Prefeitura Municipal de Pequi/MG a partir do dia **23/12/2024 (segunda-feira)**, retornando o expediente normal no dia **02/01/2025 (quinta-feira)**, sem prejuízo das ações urgentes e emergenciais necessárias ao bom funcionamento das atividades essenciais da Administração Pública;

Art. 2º - Para fins de procedimentos licitatórios os dias 23/12/2024 a 01/01/2025 não serão considerados como dias úteis, estando proibida a abertura de sessão de julgamento para fins de habilitação e preços.

Art. 3º - Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços essenciais deverão manter escalas a fim de que seja mantido o seu atendimento a população de forma ininterrupta.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pequi, 12 de dezembro de 2024.

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

ANDRÉ LUIZ MELGAÇO TAVARES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUI/MG
CNPJ: 18.313.874/0001-64
Afixado(a) e Publicado(a) no Quadro de Aviso
Oficial de Publicações de Atos do Poder Executivo.
Pequi, 12 / 12 / 2024
Assinatura:

JOSÉ HONORATO DE OLIVEIRA
Controlador Interno
Prefeitura Municipal de Pequi